



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2019 nº 904 - Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019. Pag. 01/01



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO SME Nº 001/2019

Autoriza movimentação
de contas.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 08 de fevereiro de 2019 as contas existentes e as que vierem a ser abertas no CNPJ 23.167.226/0001-87 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) pertencentes a Agência 0151-1, BANCO DO BRASIL S.A., PATOS-PB., serão movimentadas por JOSEFA FREITAS DE OLIVEIRA MORAIS (Sec. Municipal de Educação), portadora de RG Nº 1.304.836 – 2ª via - SSP-PB e CPF Nº 650.893.834-72 e LEONARDO FERREIRA JUNIOR (Sec. de Finanças/Tesoureiro), portador de RG Nº 3.444.291 SSP-PB e CPF Nº 073.876.024-25, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e emitir comprovantes de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 08 de fevereiro de 2019


JOSEFA FREITAS DE OLIVEIRA MORAIS
Sec. Municipal de Educação